

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO de Miraguaí

Prefeitura Municipal de Miraguaí
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Data AFIXAÇÃO: 26 1 08 1 2024
Data RETIRADA

EDITAL Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE MIRAGUAÍ/RS

A Prefeitura Municipal de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1°, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3°, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, a Lei Municipal n° 1.745/2017 alterada pela lei n° 2.088/2022, alterada pela lei n° 2.184/2023 faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2(dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final na página da Prefeitura Municipal de Miraguaí.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguaí

- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
- I Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
- II Já ter exercido no mínimo 3 anos como docente;
- III Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- IV Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar.
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Miraguaí (https://www.miraguai.rs.gov.br/), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. ijuí, nº 1593, Centro, Miraguaí/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Documento de Identificação com Foto;
- II Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III Atestado de residência:
- IV Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- VI Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO de Miraguaí

- 2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.2 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.
- 3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico (https://www.miraguai.rs.gov.br/);
- 3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV - DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- 4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail <u>administração</u> miraguai.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Miraguaí

- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Miraguaí/RS e no endereço eletrônico (https://www.miraguai.rs.gov.br/);
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico (https://www.miraguai.rs.gov.br/);
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Miraguaí - RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público,

no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Miraguai/RS, 26 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS 17280030

Assinado de forma digital POT LUIS CARLOS

HERRMANN:517

HERRMANN:51717280030 Dados: 2024.08.26 13:59:25

LUIS CARLOS HERRMANN Prefeito Municipal de Miraguaí/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguaí

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	26/08/2024	14:00 horas	
Inscrições e entrega d	de 20/11/2024		Portal da prefeitura
documentação e títulos	20/11/2024	08:00h às 11:30h e	Secretaria Municipal de
and a citatos		das 13:00h às	Educação e Cultura.
Dublica 2 1 B		17:00h.	, a cartara.
Publicação do Resultado	lo 28/11/2024	17:00 horas	Portol do musta i
Preliminar da Inscriçõe	es		Portal da prefeitura
Homologadas			
Abertura de Recurs	0 20/11/2024	00.00	
contro D C :		08:00 horas	Secretaria Municipal de
	e		Educação e Cultura
Inscrições			Eddeação e Cultura
Resultado pós-recurso	03/12/2024	17.00 have	
Resultado Final	4 4 4 4 4 4	17:00 horas	Portal da prefeitura
mai	11/12/2024	17:00 horas	Portal da prefeitura
			Tsituit



estado do RIO GRANDE DO SUL Município de Miraguaí

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Raio de Luz Vó Vanda/ extensão	R: Lores Caimi, s/n	Diretor	01
EMEI Lenirinha	R: Alcírio Hermes	Diretor	01
Lenira de Moura Lütz	R: Júlio de Castilhos nº422	Diretor	01
Getúlio Vargas	Esquina Ouro	Diretor	01
São Paulo	Linha São Paulo	Diretor	01
Assis Brasil	Água Fria	Diretor	01
TO	TAL DE VAGAS		06





estado do Rio Grande do Sul Município de Miraguaí

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,			
(nome completo), _	(estado	civil),	(profissão),
portador(a) do docum	ento de identidade nº		, inscrito(a) no CPF nº
,	residente	e	domiciliado(a) à
(endere	ço completo cidade/est	tado/CEP	, candidato(a) para ingresso no
Município de Mirag idoneidade moral iliba poderes competentes, na) Estou em situação reb) Estou apto(a) a exemovimentação finance. Diretor, tendo idoneid relação à Prestação estabelecidos pela admic) Estou em dia com as d) Ser estável no quadre) Estar em efetivo exexercício na unidade esdireção; f) Ter concluído o est candidatura; g) Comprovar não ter pública; i) Comprovar não ter so médicos contínuos ou na declaro ainda, sob as verdadeiras, que não or atividades inerentes ao	uaí/RS – Edital nº da perante a sociedad ada havendo que deste i gular junto à Receita Fercer plenamente a presira e bancária da instituade no gerenciamento de Contas, atendimen nistração e/ou Tribunal obrigações eleitorais; o de servidores da área ercício no estabelecim colar para qual pretende ágio probatório no mín sofrido penalidade qua mado mais de 365 (treze ão, nos últimos cinco ar penas da lei, que tod niti fato algum que im Processo de Certificaçã Miraguaí/RS, condiçõe displacemente de condições de	de contacto de producto de contacto de producto de producto de contacto de producto de contacto de con	o Processo de Certificação do declaro, que sou pessoa de os públicos representativos dos e: Brasil; a Caixa Escolar, em especial a ensino em que irei atuar como sos financeiros, bem como em razo e demais procedimentos s; ção; ensino, e/ou comprovar efetivo car como candidato ao cargo de anos, na data da inscrição da esempenho de cargo ou função esenta e cinco) dias de atestados formações aqui prestadas são e meu acesso para desenvolver cargos de Diretor nas Escolas nsáveis para o desempenho do
(Local)_	([Data)	
			o(a) candidato





estado do Rio Grande do Sul Município de Miraguaí

ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) **METAS:** b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL METAS:____ c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas. META: 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA a) COMUNIDADE ESCOLAR - Indicadores: relação com os alunos, professores,

demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.



METAS:



estado do Rio Grande do Sul Município de Miraguaí

b) INFRAESTRUT	URA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,
METAS:	
3 – GESTÃO FINAN	NCEIRA
a) RECURSOS	ENDE I. J
conta	FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de
METAS:	
b) RECURSOS I	PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação
de conta	y seed a prostação
METAS:	



estado do Rio grande do sul Município de Miraguaí

ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDA	
a) PRÁTICAS PE pedagógicas.	DAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, prátic
META:	
2 – GESTÃO ADMI	NISTRATIVA
a) COMUNIDADE E	SCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores,
demais profissionais e	pais/responsáveis, Conselho Escolar.
METAS:	
b) INFRAESTRUTU	DA Indiana
MFTAC.	RA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,
METAS:	
3 – GESTÃO FINANO	
c) RECURSOS F	NDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS:	y was e prestação de coma
d) RECURSOS DI	RÓPPIO India
conta	RÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de
METAS:	





ANEXO VI - RECURSO

EDITAL Nº 004/2024 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

A Comissão Organizad	ora do Processo de	Contification 1 D		
Ensino Municipais 2024	4 – Miraguaí/RS	Certificação de D	iretor de Instituiçõe	s de
Candidato:	TTITUBUUI/ILD			
Nº de Inscrição:				
Recurso contra:				
Questionamento / Emba	samento / Requerir	nento:		
(Descrever sucintamento documentação comprob	e no espaço abaixo	caso necessário and	exar cópia da	
Local e Data:				
Assinatura:				

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

